



DECRETO Nº 154/2022

Nº de ordem	154/2022
Registrado no Livro de Arquivo Próprio e Publicado no placar da Prefeitura	
Em	04 / 05 / 2022
 Responsável	

“Constitui a Comissão Especial de Avaliação Acompanhamento e Fiscalização de Leilão a ser realizado pelo Município de Montividiu-GO, referente alienação dos bens móveis inservíveis deste Município e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 22, inciso V e art. 17, inciso II, ambos da Lei no. 8.666, de 21 de junho de 1993, o qual dispõe a alienação de bens móveis inservíveis, subordinada à existência de interesse público, devidamente justificado, será sempre precedida de avaliação.

DECRETA:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão Especial de Avaliação Acompanhamento e Fiscalização dos procedimentos adotados, referente aos bens móveis inservíveis com a finalidade de sua alienação em Leilão a qual será composta por 03 (três) membros, representantes da Administração Municipal e do Poder Legislativo.

Parágrafo único - A Comissão ora constituída tem autonomia para dirimir quaisquer controvérsias oriundas da realização de Leilão nos termos do edital, com poder de transferir os bens a serem leiloados para o local onde será realizado o evento.

Art. 2º - Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para compor a Comissão criada na forma do artigo anterior.

a) Representante da Administração Municipal:

Fábio de Oliveira Rezende - Presidente

Diab Youssif Ghanem Júnior - Membro

b) Representante do poder Legislativo:

Adelson Pereira de Moraes - Membro

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir da presente data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU, aos 04 (quatro) dias do mês de maio de 2022.



EDSON BUENO COUTINHO
Prefeito Municipal